



## TERMO DE RESCISÃO

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº 59, de 02 de abril de 2014, bem como com fulcro nas Portarias ANCINE nº 201-E, de 16 de abril de 2020 e nº 265-E, de 02 de junho de 2020, e com amparo o art. 79, II, da Lei 8.666/1993, formaliza a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 09/2016 (0047195), **a partir de 31/05/2021**, celebrado com a **SEGIL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.170.029/0001-36, cujo objeto é a contratação de serviço vigilância, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, para execução das atividades de prevenção e combate a crimes contra o patrimônio, nas instalações do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no Rio de Janeiro, unidades: Av. Graça Aranha nº 35, Rua Teixeira de Freitas nº 31 e Rua Moraes e Vale nº 111 – 2º andar.

A rescisão amigável da vigência contratual está prevista na Cláusula Segunda, do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2016 (1894834) e será efetivada em virtude do início da nova contratação, constante no processo nº **01416.010713/2020-14**.

A empresa contratada, por meio de mensagem eletrônica (1979682), concordou com a rescisão contratual amigável.

Fica resguardado à Contratada o direito de receber os valores decorrentes dos serviços prestados até a data da rescisão.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

**Gilson Pinto Corrêa**

Representante Legal